

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 148, DE 12/09/2017.

Dispõe sobre a utilização do Saldo Remanescente da Unidade da Farmácia Popular do Brasil em Assis – SP.

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando os Decretos n.º 6.766, de 27/05/2015 e n.º 6.777, de 11/06/2015, que nomeiam os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 17/06/2015 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a plenária da reunião ordinária de 12/09/17;

DELIBERA:

Aprovar a utilização do Saldo Remanescente da Unidade da Farmácia Popular do Brasil em Assis – SP, com base no que trata o paragrafo 5º do artigo 3º da Portaria nº 2587/GM/MS cujo valor atualizado até esta data é de R\$32.933,21 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) que atenderá a aquisição de medicamentos que fazem parte da REMUME.

Assis, 12 de setembro de 2017.


Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

recebido em 28/09/2017
